DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Ato de Autorização de Contratação Direta 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Contratos 8

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2137, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Regulamenta a instituição de modelo de Relatório de Viagem e a forma de emissão de Diárias do Executivo Municipal, previstos na Lei Municipal nº 1.781/2025 e na Lei Municipal nº 1.782/2025, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1781/2025 e na Lei Municipal n. 1782/2025, que estabelecem os adiantamentos de diárias dos servidores públicos e agentes públicos municipais, para deslocamento fora do domicílio de Tarabai;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar tal regramento, estabelecendo os valores de pagamento conforme o deslocamento;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da diária a ser paga aos servidores públicos e agentes públicos municipais do Executivo Municipal, para viagens de interesse público fora do domicílio de Tarabai, será aquele constante da tabela do Anexo I.

§ 1º As despesas com combustível, pedágio e transporte na cidade destino (táxi ou Uber), continuarão a serem ressarcidas pelo Município mediante a prestação de contas.

§ 2º As despesas com passagens de ônibus ou aéreas, caso seja a opção mais apropriada para a viagem, continuarão a serem ressarcidas pelo Município mediante a prestação de contas.

Art. 2º - Caso os servidores públicos e agentes públicos municipais optem pelo adiantamento de valores ao invés do ressarcimento, deverão solicitar ao Setor de Contabilidade, dentro do prazo previsto na Lei, bem com prestar contas dos valores também no prazo legal.

Art. 3º - Fica instituído o Modelo de Relatório de Viagem a ser emitido por Servidores Municipais, bem como, por Agente Político, para viagens de interesse público fora do domicílio de Tarabai, conforme constante do Anexo II, parte integrante deste Decreto.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Na conformidade do constante da legislação, em todos os deslocamentos que ensejar o pagamento de diárias de viagem será obrigatória a apresentação do relatório de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a sede, dirigido à autoridade concedente.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 26 fevereiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

VERIDIANA LUANA VASCONCELOS PINAFFI LUZ
Secretária Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO I

Tabela de Valores das Diárias
Servidores Municipais

DESTINO	DISTÂNCIA – KM	VALOR – R$
Araçatuba	200	100,00
Assis	135	100,00
Barretos	365	200,00
Bauru	305	200,00
Botucatu	325	200,00
Brasília com pernoite	1015	800,00
Campinas	570	350,00
Dracena	135	60,00
Jales	249	150,00
Jau	309	200,00
Londrina	120	100,00
Marília	200	100,00
Nova Andradina	185	100,00
Paraguaçu Paulista	101	100,00
Presidente Prudente	26	50,00
Presidente Venceslau	56	50,00
Primavera	145	80,00
Ribeirão Preto	475	250,00
Rosana	225	100,00
Rancharia	69	80,00
São José do Rio Preto	300	200,00
São Paulo com pernoite	565	500,00
São Paulo sem pernoite	565	350,00
Sorocaba	525	300,00
Tupã	116	100,00

Tabela de Valores das Diárias
Agentes Políticos

DESTINO	DISTÂNCIA – KM	VALOR – R$
Araçatuba	200	100,00
Assis	135	100,00
Barretos	365	500,00
Bauru	305	200,00
Botucatu	325	500,00
Brasília com pernoite	1015	1200,00
Campinas	570	300,00
Dracena	135	60,00
Jales	249	500,00

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Jau	309	500,00
Londrina	120	350,00
Marília	200	100,00
Nova Andradina	185	350,00
Paraguaçu Paulista	101	350,00
Presidente Prudente	26	100,00
Presidente Venceslau	56	100,00
Primavera	145	250,00
Ribeirão Preto	475	250,00
Rosana	225	100,00
Rancharia	69	100,00
São José do Rio Preto	300	200,00
São Paulo com pernoite	565	800,00
São Paulo sem pernoite	565	600,00
Sorocaba	525	300,00
Tupã	116	250,00

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do Servidor:	
Nome:	Matrícula:
Cargo/Função:	Setor:
2. Período de Afastamento:	
Data de Saída:	Data de Retorno:
Percurso/trecho:	Local do evento (cidade/Estado):
3.Objetivo da viagem / Nome do evento:	
4.Atividades / Fatos Transcorridos:	
5. Justificativa final de semana / feriado:	

Observações:

Data: ___/___/___

Assinatura do servidor

Assinatura Chefe Imediato

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Altera o Decreto n. 1221/2014 e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) celebrado pelo Município de Tarabai com o Ministério Público da Comarca de Pirapozinho - SP, objeto dos processos judiciais n. 1001795-53.2019.8.26.0456 e n. 1000340-82.2021.8.26.0456, em trâmite na Comarca de Pirapozinho - SP;

CONSIDERANDO, finalmente, as Leis Complementares Municipais n. 1779/2025 e n. 1780/2025, pelas quais ocorreu a extinção dos cargos em comissão de Assessor Pedagógico, Diretor de Educação Infantil, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador de Merendeiras e Coordenador da Divisão Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto n. 1221/2014 os cargos em comissão de Assessor Pedagógico, Diretor de Educação Infantil, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador de Merendeiras e Coordenador da Divisão Municipal de Saúde, bem como as respectivas atribuições.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 26 de fevereiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

VERIDIANA LUANA VASCONCELOS PINAFFI LUZ
Secretária Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo **nº 061/2025** - Dispensa de Licitação nº **053/2025**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **NILDO ALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.800.118/0001-06**, com endereço sito à rua José de Alencar, nº 584, Centro, cidade de Pirapozinho/SP, foi escolhida por ter apresentado a melhor oferta, no valor de **R$ 1.371,00** (Hum mil, trezentos e setenta e um reais), para **fornecimento de Equipamentos de Informática e Peça de impressora para o Conselho Tutelar, Administração e CAPS do Município de Tarabai/SP**, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 07 de março de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 037/2025.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 062/2025.*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 02/2025.*

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA* ***THAEME & THIAGO****, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, EM EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

DATA ASSINATURA: 07/03/2025.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Tarabai/SP, 06 de março de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES VICENTE - ME.

DATA ASSINATURA: 05/03/2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Tarabai/SP, 05 de março de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Administrativa nº 05/2025/15
De 05 de março de 2025
"Dispõe sobre nomeação de servidor público aprovado no concurso público nº 001/2024 na Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providências."

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia servidor público da Câmara Municipal de Tarabai aprovado em regular concurso público realizado no dia 08 de dezembro de 2024, processado sob nº 01/2024, em provimento efetivo, a saber:

NOME	**CARGO**
João Víctor Mendes de Oliveira	Procurador Jurídico

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o caput deste artigo é de provimento efetivo e filiado ao regime de previdência geral (INSS).

Artigo 2º - A posse foi lavrada em livro de ata próprio no dia 05 de março de 2025 com exercício no cargo a partir de 05 de março de 2025.

Artigo 3º - Esta portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal no dia 05 de março de 2025 e entra em vigor na data de seu registro.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 05 de março de 2025.

Vereador Abimael Oliveira dos Santos
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.

Kaio Henrique Lopes Madureira
Diretor de Secretaria

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 - Caixa Postal 27 - Centro - CEP. 19210-000 - Tarabai - SP.
Fone: (18) 3289-1155 e-mail: camaramtarabai@hotmail.com site: www.camaratarabai.sp.gov.br
CNPJ: 02.654.335/0001-59